



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fis. _____

PROC. ADM. Nº. 782704/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.37/2022.

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do **Pregão Eletrônico nº 37/2022**, que tem por **objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICOS HOSPITALARES** PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **18/08/2022 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, havia 174 (cento e setenta e quatro) itens para disputa, porem sendo admitido apenas 1 (um) licitante vencedor para cada item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 29 (vinte e nove) empresa cadastraram proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

Participante	Documento
BIOMEDIC COM. EXP. E IMPORT DE EQUIPAMENTOS ELETR. MED.HOSPITALARES LTDA	37457918000174
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	03595984000199
DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28788905000197
HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP	13994852000193
STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	38405762000140
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME	08697852000191
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19391064000199
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	28387424000170
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114
DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	06316353000181
MASTERMED COMERCIAL LTDA	02662841000190
MEDLAB ASSISTÊNCIA TECNICA	14995486000150
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29700587000123
MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIREILI	37014740000197
PETINELI DISTRIBUIDORA DE MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA	74913278000196
J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	41723224000109
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	28199997000170
JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	31636399000125
CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME	08583229000108
GTMED DIST. DE MAT E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00802002000102
L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	44134704000122
JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA	07370983000105
ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	96317508000197



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação PMVG
Fis. _____

PROC. ADM. Nº. 782704/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EPP	14278789000151
CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME	18258209000115
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05895525000156
OLIMPO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI -ME	29334988000107
HORIZONTE IND E COM DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	08890798000104

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedoras a licitante encaminharam a proposta as empresas descritas abaixo;

DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, itens 1, 2,3, 136.

CARLA DE OLIVEIRA CORREA – ME, itens 4, 78, 79, 144, 168.

HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP, itens 5, 6, 8, 12, 14, 19, 22, 26, 29, 50, 52, 53, 68, 69, 74, 81, 88, 102, 103, 104, 115, 116, 117, 131, 143.

J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, itens 7, 13, 21, 33, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 72, 73, 77, 82, 83, 84, 85, 122, 123, 124, 125, 148, 153, 154, 155, 156, 169.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, itens 9, 24, 25, 49, 118.

OLIMPO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI –ME, itens 11, 106, 107, 108, 109, 111, 141.

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, 15, 16, 17, 62, 64, 119, 120.

ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, itens 18, 65.

DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, itens 27, 87, 89, 132, 158, 159, 161, 162, 166, 167.

MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIREILI, itens 28, 137, 139.

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, itens 30, 31, 32, 43, 44, 46, 47, 51, 61, 63, 66, 70, 90, 91, 99, 100, 105, 110, 112, 114, 145, 146, 147, 151, 157, 165.

JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, itens 39, 40, 45, 48, 113, 135, 171.

GTMED DIST. DE MAT E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, itens 71,126, 127, 128, 129, 130.

HORIZONTE IND E COM DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP, item 133.

MEDLAB ASSISTÊNCIA TECNICA, item 138.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, item 160.

CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA – ME, item 170.

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO.

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.



PROC. ADM. Nº. 782704/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

Seguindo o trâmite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 25/2022, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação das empresas vencedoras neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que as empresas abaixo anexaram na plataforma os documentos de habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como segue:

O documento de habilitação técnica da empresa foi encaminhado para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para análise. Segue parecer técnico anexo.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

HABILITAR as empresas abaixo;

- 1-DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, itens 1, 2,3, 136.
- 2-CARLA DE OLIVEIRA CORREA – ME, itens 4, 78, 79, 144, 168.
- 3-HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP, itens 5, 6, 8, 12, 14, 19, 22, 26, 29, 50, 52, 53, 68, 69, 74, 81, 88, 102, 103, 104, 115, 116, 117, 131, 143.
- 4-J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, itens 7, 13, 21, 33, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 72, 73, 77, 82, 83, 84, 85, 122, 123, 124, 125, 148, 153, 154, 155, 156, 169.
- 5-M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, itens 9, 24, 25, 49, 118.
- 6-MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, 15, 16, 17, 62, 64, 119, 120.
- 8-OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, itens 30, 31, 32, 43, 44, 46, 47, 51, 61, 63, 66, 70, 90, 91, 99, 100, 105, 110, 112, 114, 145, 146, 147, 151, 157, 165.
- 9-JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, itens 39, 40, 45, 48, 113, 135, 171.
- 10-GTMED DIST. DE MAT E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, itens 71,126, 127, 128, 129, 130.
- 11-HORIZONTE IND E COM DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP, item 133.
- 12-ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, item 160.
- 13-DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, itens 27, 87, 89, 132, 158, 159, 161, 162, 166, 167.

INABILITAR A EMPRESA.

- 1-OLIMPO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME, itens 11, 106, 107, 108, 109, 111, 141.

Empresa deixou de encaminhar Certidão Estadual do Estado do Licitante conforme edital

10.14. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual não inscrito em dívida ativa (CND), emitida pelo respectivo órgão fazendário estadual ou distrital (para as empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, a certidão específica para participar de licitações poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br);

10.15. Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado (sede da licitante);

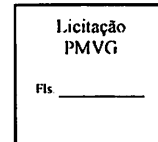
- 2-MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIREILI, itens 28, 137, 139.

Encaminhou Balanço Patrimonial e DRE- Demonstração de Resultado de Exercício, em copia simples em desacordo com o edital;

Encaminhou Cartão de CNPJ da empresa Forrest Assistência Técnica em Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 34.155.079/0001-41.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 782704/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

OBS: Apenas para registro as certidões da Procuradoria Geral do Estado venceu em 30/07/2022

FGTS em 07/08/2022.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista em 15/08/2022.

10.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e a demonstrações contábeis de resultado para este certame assim apresentados:

10.2. Quando se tratar de empresas S/A: Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº. 6404/76) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

10.3. Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) transcrito no "Livro Diário" da empresa, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69) devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

10.4. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.

10.5. O Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, e deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega" e "Termo de Autenticação", (Recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED), contendo informações no rodapé de seu registro na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis, conforme decreto 8.683/2016.

10.6. Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento, deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação, conforme decreto 8.683/2016.

10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei nº. 11.488/07 estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é obrigatória a apresentação desta peça.

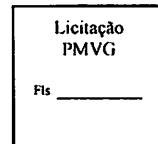
10.8. As empresas que estiveram inativas ou sem movimento no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração entregue à Receita Federal da sua situação, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

10.9. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.

10.10. Para fins de definição do "último exercício social", será considerado, na data de abertura da sessão o prazo legal, fixado pelo Código Civil, art. 1.078.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 782704/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

10.11. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de contabilidade.

10.12. Não serão admitidos balanço patrimonial, DRE e termos de abertura e encerramento, parte em "Livro Diário" e parte em SPED. Devendo o licitante optar por uma das formas de apresentação.

10.13. O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

3-MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA, item 138.

Balanço Patrimonial e DRE- Demonstração de Resultado de Exercício sem registro na Junta conforme edital

Atestado de Capacidade Técnica, divergente do objeto do certame.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICOS HOSPITALARES** PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Atestado de Capacidade Técnica é de prestação de serviço de assistência técnica.

4-CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA – ME, item 170.

Balanço Patrimonial e DRE- Demonstração de Resultado de Exercício sem registro na Junta conforme edital

5-ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, itens 18, 65.

Balanço Patrimonial e DRE- Demonstração de Resultado de Exercício do exercício de 2021, sem termo de abertura e encerramento, sem registro na Junta conforme edital

I. **CONVOCAR**, as licitantes remanescentes nos itens que forem convocados a manifestação de aceite de arremate conforme convocação individual na plataforma do sistema BLL, no prazo de 2hs, passivo de desclassificação a convocação de demais licitantes conforme preceitua o edital.

II. **CONVOCAR AS EMPRESAS; A SEGUIR PARA ENCAMINHAMENTO DAS AMOSTRAS**, conforme item 20 do edital.

16. DAS AMOSTRAS

16.1. É condição básica e imprescindível que a empresa HABILITADA (após declaração formal dos pregoeiros) e convocação apresentem amostras dos produtos que se sagrou vencedora.

16.2. A empresa vencedora no processo terá o prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após a convocação formal pelo pregoeiro para enviar amostras do produto ofertado nos itens: **24, 25, 26 e 27**.

16.3. As amostras deverão ser entregues no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande.

16.4. O não RECEBIMENTO das amostras dentro do prazo estabelecido neste edital ou caso não atendam às exigências fixadas no Termo de Referência, as mesmas serão reprovadas e o proponente será desclassificado.

As amostras deverão ser entregues no **Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande - Avenida Alzira Santana, s/n, Bairro: Nova Várzea Grande.**



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação PMVG
Fis. _____

PROC. ADM. Nº. 782704/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, itens 24,25.

HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP, item 26.

DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, item 27.

III. **INFORMAR** que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informo que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de habilitação/negociação com a empresa remanescente, análise das amostras e seja declarado os vencedores do processo conforme preceitua o edital.

IV. **INFORMAR** que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados pelo site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande 14 de setembro de 2022


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 – LOTE: 30 – 31 – 32 – 43 – 44 – 46 – 47 – 51 – 61 – 63 – 66 – 70 – 90 – 91 – 99 – 100 – 105 – 110 – 112 – 114 – 145 – 146 – 147 – 151 – 157 – 165.

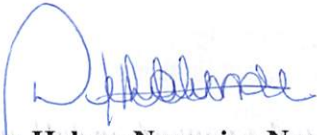
FORNECEDOR: OBJETIVA PRODUTORES E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.41	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
10.42	Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.	X		
10.43	É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.	X		
10.44	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para as classes de produtos para saúde.	X		
10.45	Licença Sanitária da participante, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013);	X		
10.46	Registro do produto ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia	X		

[Handwritten signature]



	autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;			
PARECER TÉCNICO FINAL APROVADO				
OBSERVAÇÕES A empresa cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica.		RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR  Delaine Helene Nogueira Noya Coordenadora de Enfermagem		

Várzea Grande, 08 de Setembro de 2022.





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 – LOTE: 11 – 106 – 107 – 108 – 109 – 111 – 141.

FORNECEDOR: OLIMPO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.41	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação. x			
10.42	Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica. x			
10.43	É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93. x			
10.44	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para as classes de produtos para saúde. x			
10.45	Licença Sanitária da participante, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013); x			
10.46	Registro do produto ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia x			

[Handwritten signature]



	autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;			
PARECER TÉCNICO FINAL APROVADO				
OBSERVAÇÕES		RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR		
A empresa cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica.		 Delaine Helene Nogueira Noya Coordenadora de Enfermagem		

Várzea Grande, 08 de Setembro de 2022.

Recebi em	09/09/22
Às	08:30 horas
Ass:	



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 – LOTE: 15 – 16 – 17 – 62 – 64 – 119 – 120.

FORNECEDOR: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.41	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
10.42	Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.	X		
10.43	É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.	X		
10.44	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para as classes de produtos para saúde.	X		
10.45	Licença Sanitária da participante, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013);	X		
10.46	Registro do produto ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia	X		



	autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;			
PARECER TÉCNICO FINAL APROVADO				
OBSERVAÇÕES A empresa cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica.		RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR  Delaine Helene Nogueira Noya Coordenadora de Enfermagem		

Várzea Grande, 08 de Setembro de 2022.

Recebido em 09/09/22

Às 08 30 horas

Ass: 



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 – LOTE: 28 – 137 – 139 -

FORNECEDOR: MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIREILI

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.41	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
10.42	Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.	X		
10.43	É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.	X		
10.44	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para as classes de produtos para saúde.	X		
10.45	Licença Sanitária da participante, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013);	X		
10.46	Registro do produto ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia	X		



	autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;			
PARECER TÉCNICO FINAL APROVADO				
OBSERVAÇÕES A empresa cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica.		RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR  Delaine Helene Nogueira Noya Coordenadora de Enfermagem		

Várzea Grande, 08 de Setembro de 2022.





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 – LOTE: 9 – 24 – 25 – 49 – 118 .

FORNECEDOR: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.41	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
10.42	Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.	X		
10.43	É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.	X		
10.44	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para as classes de produtos para saúde.	X		
10.45	Licença Sanitária da participante, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013);	X		
10.46	Registro do produto ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia	X		



	autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;			
PARECER TÉCNICO FINAL APROVADO				
OBSERVAÇÕES		RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR		
A empresa cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica.		 Delaine Helene Nogueira Noya Coordenadora de Enfermagem		

Várzea Grande, 08 de Setembro de 2022.





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

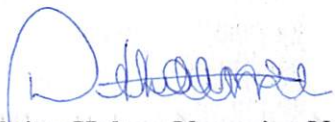
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 – LOTE: 39 – 40 – 45 – 48 – 113 – 135 – 171.

FORNECEDOR: JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.41	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
10.42	Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.	X		
10.43	É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.	X		
10.44	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para as classes de produtos para saúde.	X		
10.45	Licença Sanitária da participante, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013);	X		
10.46	Registro do produto ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia	X		



	autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;			
PARECER TÉCNICO FINAL APROVADO				
OBSERVAÇÕES A empresa cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica.		RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR  Delaine Helene Nogueira Noya Coordenadora de Enfermagem		

Várzea Grande, 08 de Setembro de 2022.

Recebido em	09/09/22
As	08 30 horas
Ass:	



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

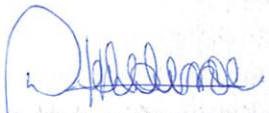
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 – LOTE: 7 – 13 – 21 – 33 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 72 – 73 – 77 – 82 – 83 – 84 – 85 – 122 – 123 – 124 – 125 – 148 – 153 – 154 – 155 – 156 – 169

FORNECEDOR: J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRLI

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.41	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
10.42	Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.	X		
10.43	É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.	X		
10.44	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para as classes de produtos para saúde.	X		
10.45	Licença Sanitária da participante, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013);	X		
10.46	Registro do produto ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia	X		



	autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;			
PARECER TÉCNICO FINAL APROVADO				
OBSERVAÇÕES		RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR		
A empresa cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica.		 Delaine Helene Nogueira Noya Coordenadora de Enfermagem		

Várzea Grande, 08 de Setembro de 2022.





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 – LOTE: 133

FORNECEDOR: HORIZONTE IND E COM DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.41	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
10.42	Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.	X		
10.43	É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.	X		
10.44	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para as classes de produtos para saúde.	X		
10.45	Licença Sanitária da participante, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013);	X		
10.46	Registro do produto ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia	X		



autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;			
PARECER TÉCNICO FINAL APROVADO			
OBSERVAÇÕES A empresa cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica.	RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR  Delaine Helene Nogueira Noya Coordenadora de Enfermagem		

Várzea Grande, 08 de Setembro de 2022.

Recebido em <u>09/09/22</u>
Às <u>08</u> : <u>30</u> horas
Ass: 



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

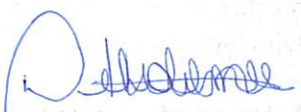
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 – LOTE: 5 – 6 – 8 – 12 – 14 – 19 – 22 – 26 – 29 – 50 – 52 – 53 – 68 – 69 – 74 – 81 – 88 – 102 – 103 – 104 – 115 – 116 – 117 – 131 – 143.

FORNECEDOR: HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.41	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
10.42	Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.	X		
10.43	É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.	X		
10.44	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para as classes de produtos para saúde.	X		
10.45	Licença Sanitária da participante, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013);	X		
10.46	Registro do produto ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia	X		



	autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;			
PARECER TÉCNICO FINAL APROVADO				
OBSERVAÇÕES A empresa cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica.		RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR  Delaine Helene Nogueira Noya Coordenadora de Enfermagem		

Várzea Grande, 08 de Setembro de 2022.





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 – LOTE: 71 – 126 – 127 – 128 – 129 – 130 .

FORNECEDOR: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

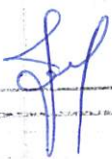
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.41	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.	x		
10.42	Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.	x		
10.43	É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.	x		
10.44	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para as classes de produtos para saúde.	x		
10.45	Licença Sanitária da participante, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013);	x		
10.46	Registro do produto ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia	x		



	autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;			
PARECER TÉCNICO FINAL APROVADO				
OBSERVAÇÕES A empresa cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica.		RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR  Delaine Helene Nogueira Noya Coordenadora de Enfermagem		

Várzea Grande, 08 de Setembro de 2022.

Recebido em	09/09/22
Às	08:30 horas
Ass:	



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 – LOTE: 27 – 87 – 89 – 132 – 158 – 159 – 161 – 162 – 166 – 167.

FORNECEDOR: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.41	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
10.42	Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.	X		
10.43	É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.	X		
10.44	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para as classes de produtos para saúde.	X		
10.45	Licença Sanitária da participante, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013);	X		
10.46	Registro do produto ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia	X		



	autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;			
PARECER TÉCNICO FINAL APROVADO				
OBSERVAÇÕES		RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR		
A empresa cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica.		 Delaine Helene Nogueira Noya Coordenadora de Enfermagem		

Várzea Grande, 08 de Setembro de 2022.





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 – LOTE: 1 – 2 – 3 – 136

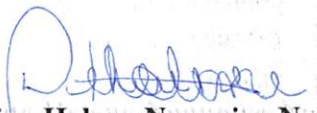
FORNECEDOR: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.41	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
10.42	Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.	X		
10.43	É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.	X		
10.44	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para as classes de produtos para saúde.	X		
10.45	Licença Sanitária da participante, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013);	X		
10.46	Registro do produto ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia	X		

(Handwritten signature)



	autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;			
PARECER TÉCNICO FINAL APROVADO				
OBSERVAÇÕES A empresa cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica.	RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR  Delaine Helene Nogueira Noya Coordenadora de Enfermagem			

Várzea Grande, 08 de Setembro de 2022.





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 – LOTE: 170

FORNECEDOR: CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - ME

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.41	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
10.42	Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.	X		
10.43	É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.	X		
10.44	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para as classes de produtos para saúde.	X		
10.45	Licença Sanitária da participante, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013);	X		
10.46	Registro do produto ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia	X		



	autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;			
PARECER TÉCNICO FINAL APROVADO				
OBSERVAÇÕES A empresa cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica.		RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR  Delaine Helene Nogueira Noya Coordenadora de Enfermagem		

Várzea Grande, 08 de Setembro de 2022.





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 – LOTE: 04 – 78 – 79 – 144 – 168

FORNECEDOR: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.41	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.	x		
10.42	Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.	x		
10.43	É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.	x		
10.44	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para as classes de produtos para saúde.	x		
10.45	Licença Sanitária da participante, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013);	x		
10.46	Registro do produto ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia	x		



	autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;			
PARECER TÉCNICO FINAL APROVADO				
OBSERVAÇÕES A empresa cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica.		RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR  Delaine Helene Nogueira Noya Coordenadora de Enfermagem		

Várzea Grande, 08 de Setembro de 2022.

Recebido em 09/09/22

As 08:30 horas

Ass: 



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

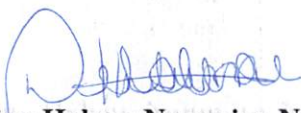
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 – LOTE: 18 - 65

FORNECEDOR: ANCORA DISTRIBUIDORA SERVIÇOS LTDA

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.41	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
10.42	Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infração ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.	X		
10.43	É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.	X		
10.44	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para as classes de produtos para saúde.	X		
10.45	Licença Sanitária da participante, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013);	X		
10.46	Registro do produto ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia	X		



	autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;			
PARECER TÉCNICO FINAL APROVADO				
OBSERVAÇÕES		RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR		
A empresa cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica.		 Delaine Helene Nogueira Noya Coordenadora de Enfermagem		

Várzea Grande, 08 de Setembro de 2022.

Recebido em 08/09/22
As 08:30 horas
Ass: 



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 – LOTE: 160

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.41	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.	x		
10.42	Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.	x		
10.43	É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.	x		
10.44	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para as classes de produtos para saúde.	x		
10.45	Licença Sanitária da participante, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013);	x		
10.46	Registro do produto ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia	x		



	autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;			
PARECER TÉCNICO FINAL APROVADO				
OBSERVAÇÕES		RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR		
A empresa cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica.		 Delaine Helene Nogueira Noya Coordenadora de Enfermagem		

Várzea Grande, 08 de Setembro de 2022.





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 – LOTE: 138

FORNECEDOR: MEDLAB ASSISTENCIA TECNICA LTDA

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.41	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
10.42	Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.	X		
10.43	É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.	X		
10.44	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para as classes de produtos para saúde.	X		
10.45	Licença Sanitária da participante, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013);	X		
10.46	Registro do produto ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade	X		



(dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

PARECER TÉCNICO FINAL

REPROVADO

OBSERVAÇÕES

A empresa não cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica. Pois, o Atestado de capacidade técnica apresentado, trata -se de prestação serviço de assistência técnica. O certame é para aquisição.

RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR

Gilbene Aparecida Mendes
Gerente de enfermagem

Gilbene
Gilbene Ap. Mendes
Enfermeira
COREN-MT 423348

Várzea Grande, 08 de Setembro de 2022.

Recebi em 14/08/22

As 16 43 horas

Ass: *[Signature]*